



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90 /2023.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27 /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052 – ME (SONORIZAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na VI Teodoro Porepp n.º 790, casa, Bairro Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moisés da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de shows com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Herval, 24 de fevereiro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90 /2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052 – ME (SONORIZAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na VI Teodoro Porepp n.º 790, casa, Bairro Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moisés da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de shows com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Herval, 24 de fevereiro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 33 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052 – ME (SONORIZAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na VI Teodoro Porepp n.º 790, casa, Bairro Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moisés da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de shows com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h cada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Borges de Medeiros, Centro, Herval – RS, no horário das 0h às 3h para os bailes adultos e das 17h às 20h para o baile infantil, nos dias 03 e 04 de março de 2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

MOISÉS DA SILVA FERREIRA



- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

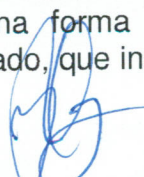
CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto

 MOISÉS DA SILVA FERREIRA

desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de fevereiro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Moisés DA SILVA FERREIRA
Moisés da Silva Ferreira
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa MOISES DA SILVA FERREIRA 04455035052 – ME (SONORIZAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 44.633.271/0001-50, com sede na VI Teodoro Porepp n.º 790, casa, Bairro Nova Esperança, São Lourenço do Sul – RS, representada pelo Sr. Moisés da Silva Ferreira, CPF n.º 044.550.350-52, residente em São Lourenço do Sul – RS, para realização de shows com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





Memorando 481/2023

Marcadores:

Responder apenas via 1Doc

Anita H.

Para

CC

7 setores envolvidos

15/02/2023 18:06

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E536-EE74-C17B-4226

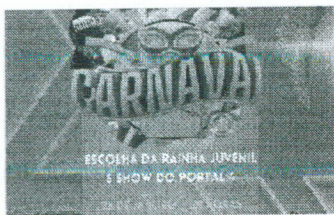
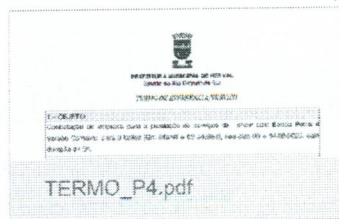
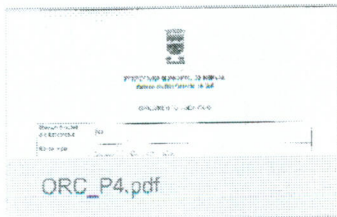
P4 Carnaval

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h.

Fonte de recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



Quem já visualizou?

15/02/2023 18:07:19



Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 481/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1-481/2023

15/02/2023 18:09

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL**

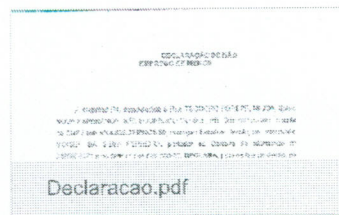
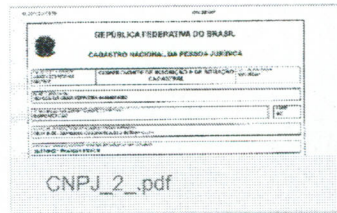
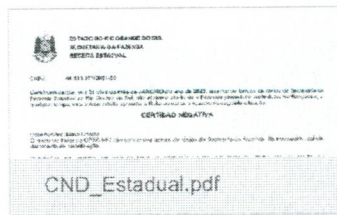
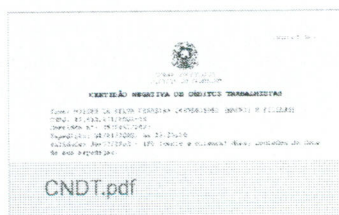
SMA - Secretaria...

CC

Em anexo documentação;

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

15/02/2023 18:09:09 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

15/02/2023 18:09:09 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

Despacho 2-481/2023

16/02/2023 09:47

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMCTEL - Secreta...

CC

Solicito que seja corrigido no termo de referência o critério de julgamento para escolha do contratado.

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46**, **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46**, **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42**, **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**, **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04**.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.fdoc.com.br/verificacao/> e informe o código **E536-EE74-C17B-4226**



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2023 09:47:58 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 3-481/2023

16/02/2023 13:39

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL**

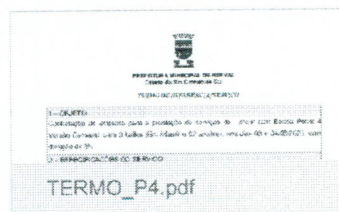
SMA - Secretaria...

CC

Em anexo termo de referência corrigido.

—
Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2023 13:40:13 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente **Memorando 3- 481/2023** com o certificado **ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46** conforme MP nº 2.200/2001

16/02/2023 13:40:32 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

16/02/2023 13:40:32 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

Despacho 4-481/2023

16/02/2023 13:56

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: Banda Portal 4

Valor: R\$ 10.000,00.

At.te.

—
Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5-481/2023

17/02/2023 09:49

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Retifico o despacho nº 4, devido a informação fornecedor ter ficado incorreto.

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: **MOISES DA SILVA FERREIRA - CNPJ 44.633.271/0001-50**

Valor: R\$ 10.000,00.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2023 09:49:05 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

17/02/2023 09:49:05 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

17/02/2023 09:49:25 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 5- 481/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6-481/2023

22/02/2023 20:32

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2023 20:32:40 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 6- 481/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/02/2023 20:32:41 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

22/02/2023 20:32:41 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E536-EE74-C17B-4226



**Despacho 7-
481/2023**

23/02/2023 17:27
(Encaminhado)

Bruna A.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

Despesa orçamentária n° 623 para autorizar a emissão do empenho.

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2023 17:27:38 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES arquivou.

23/02/2023 17:27:38 Bruna Machado Alarcon SMF-DC-DES parou de acompanhar.

**Despacho 8-
481/2023**

24/02/2023 10:40
(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/02/2023 10:40:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou.

24/02/2023 10:40:09 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar.

24/02/2023 10:40:22 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente Memorando 8- 481/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP n° 2.200/2001 .

Despacho 9- 481/2023

24/02/2023 12:27 (Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de shows com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h cada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A contratação, ao que tudo indica, ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva da banda contratada.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma banda na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa representante da banda que se pretende contratar.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Encaminho os modelos em anexo, inclusive minuta de contrato, para a assinatura da autoridade superior, caso autorize a contratação, na forma do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/21.

A minuta de contrato também deverá ser avaliada pelas partes e pela Secretaria solicitante, podendo ser alterada até a sua assinatura.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hervai.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E536-EE74-C17B-4226



24/02/2023 12:27:29 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] arquivou.

24/02/2023 12:27:30 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 9- 481/2023 .

Assinado

24/02/2023 16:06:57 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] assinou digitalmente Memorando 9- 481/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

24/02/2023 16:08:12 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] arquivou.

24/02/2023 16:08:12 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 24/02/2023 16:12:15 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederic

Herzberg



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E536-EE74-C17B-4226





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	PA
Endereço:	7600040 PORCEP 490
CNPJ: (X) CPF: ()	44.633.271/0001-50

Descrição do Objeto:	Show com Banda Portal 4 versão de carnaval, para 03 bailes (um infantil e dois adultos) do carnaval Herval Folia 2023, nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3hs baile.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Shows com Portal 4, de 3hs por baile	01		10.000

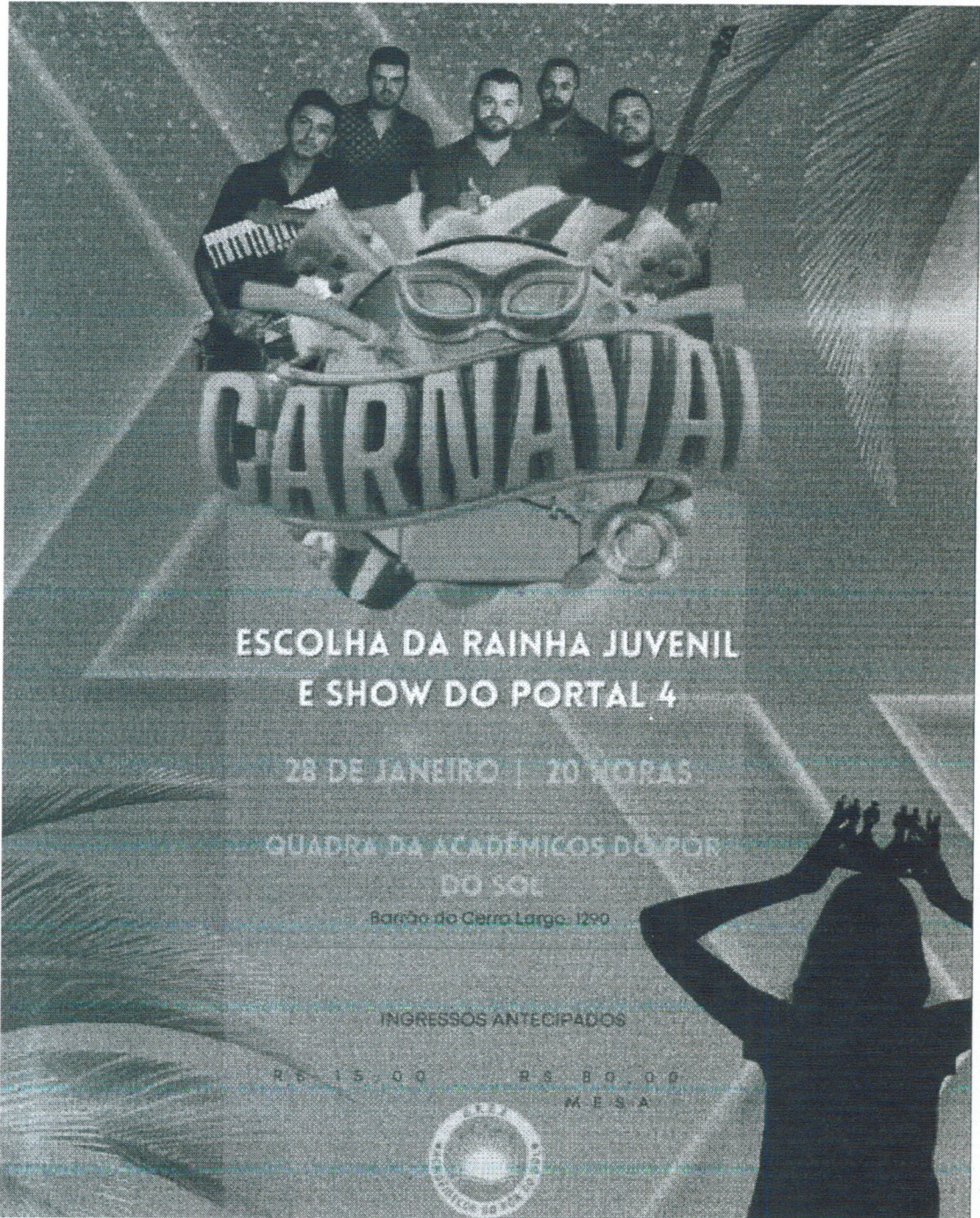
Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	MOISÉS DA SILVA FERREIRA
CPF do Representante Legal	044.530.320-52
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	15/02/2023
Validade da Proposta:	30 DIAS

MOISÉS DA SILVA FERREIRA

Carimbo e assinatura da empresa





**ESCOLHA DA RAINHA JUVENIL
E SHOW DO PORTAL 4**

28 DE JANEIRO | 20 HORAS

QUADRA DA ACADÊMICOS DO PÔR
DO SOL

Barão do Cerro Largo - 1290

INGRESSOS ANTECIPADOS

R\$ 15,00

R\$ 80,00

MESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Banda Portal 4 Versão Carnaval, para 3 bailes (Um infantil e 02 adultos), nos dias 03 e 04/03/2023, com duração de 3h.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1. 03 Show com a banda Portal 4 com 3h de duração cada.
3 – JUSTIFICATIVA
O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Rua Borges de Medeiros – Bairro centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 00h as 03h em duas noites e um das 17h às 20h.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos dias e horários estipulados no presente termo. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de uma banda renomada na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 10.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 15/02/2023.

Alison Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo

